

**VEREINBARUNG ZUR ZUSAMMENARBEIT ZWISCHEN
DER UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRASILIEN
UND DER JOHANN WOLFGANG GOETHE UNIVERSITÄT FRANKFURT
AM MAIN, DEUTSCHLAND**

In Übereinstimmung und gegenseitigem Willen um eine Zusammenarbeit, schließen die Universidade Federal da Bahia, Brasilien, und die Johann Wolfgang Goethe Universität Frankfurt am Main, Deutschland,, die in den folgenden Artikeln ausgeführten Vereinbarungen.

Artikel 1

Diese Vereinbarung hat als Ziel, eine engere Zusammenarbeit zu entwickeln in den Bereichen Forschung, Lehre und Entwicklung gemeinsamer Projekte auf dem Gebiet der Umweltforschung.

Artikel 2

In diesen Vereinbarungen sind auch eingeschlossen:

1. Austausch von Studenten (bis zu fünf pro Jahr)
2. Informationsaustausch über Studiengänge und Lehrprogramme sowie über Forschungsaktivitäten der beiden Universitäten.
3. Austausch von wissenschaftlichen Publikationen auf dem Gebiet der Umweltforschung.
4. Gemeinsamer Gebrauch von Forschungsinfrastruktur für Projekte und Tätigkeiten. Gegenseitige finanzielle Ansprüche zwischen den Vertragspartnern sind dabei ausgeschlossen. Durch Projekte bedingte zusätzliche Kosten müssen aus eingeworbenen Finanzmitteln bestritten werden.
5. Austausch von Professoren und Dozenten im Bereich der Planung und Ausführung von gemeinsamen Projekten. Der oder die Ernante übt diese Tätigkeit ehrenamtlich aus.
6. Entwicklung von gemeinsamen Forschungsprojekten unter Mitwirkung von Professoren, Dozenten und Graduierten beider Universitäten.

Artikel 3

Die beteiligten Institutionen unterstützen die Ernennung eines Dozenten, um gemeinsame Tätigkeiten zu entwickeln, zu fördern und zu koordinieren.

Artikel 4

Die Austauschstudenten bezahlen die Studiengebühren an der eigenen Universität und werden von Studiengebühren an der Gastuniversität befreit. Sie müssen auch Aufenthaltskosten (Unterkunft und Verpflegung) selbst bezahlen und sind für den Abschluss einer Kranken und Unfallversicherung verantwortlich.



N-

Artikel 5

Diese Vereinbarung kann im Einvernehmen von beiden Seiten geändert oder beendet werden. Beide Seiten sind damit einverstanden, dass alle finanziellen Regelungen zuvor verhandelt werden müssen und von der Verfügbarkeit von Haushaltsmitteln abhängen.

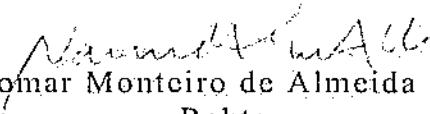
Artikel 6

Beide Partnerhochschulen arbeiten bei der Einwerbung von Drittmitteln bei nationalen und/oder internationalen Organen zusammen.

Artikel 7


Diese Vereinbarung wird wirksam ab dem Datum der Unterschrift der Vertreter beider Institutionen. Die Vereinbarung hat eine Laufzeit von 5 Jahren ab diesem Datum. Die Vereinbarung verlängert sich um 5 Jahre, wenn sie nicht 6 Monate vor Vertragsende gekündigt wird.


Mit dem Ziel, diese Übereinkunft zur Zusammenarbeit zu verwirklichen und das Vereinbarte in Kraft zu setzen, wird diese vorliegende Vereinbarung von den Beteiligten in vierfacher, je zweifacher Ausfertigung in portugiesischer und in deutscher Sprache unterzeichnet. Beide Seiten erhalten eine Kopie von der Vereinbarung. Beide Versionen sind echte Texte.


Naomar Monteiro de Almeida Filho
Rektor
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Steinberg
Präsident
Johann Wolfgang Goethe-Universität
Frankfurt am Main

Datum:

Datum: June 14, 2006


 JOHANN WOLFGANG GOETHE-UNIVERSITÄT
DER PRÄSIDENT
Senckenberganlage 31
60064 Frankfurt a. M.



**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRASIL
E A
UNIVERSIDADE JOHANN WOLFGANG GOETHE FRANKFURT AM
MAIN, ALEMANHA**

Conforme vontade expressa de estabelecer uma cooperação, a Universidade Federal da Bahia, Brasil e a Universidade Johann Wolfgang Goethe Frankfurt am Main, Alemanha, resolvem celebrar o presente Acordo, mediante as cláusulas seguintes:

Artigo 1

O presente Acordo tem como objetivo fomentar uma estreita cooperação nos campos da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento de projetos conjuntos na área de pesquisa do meio ambiente..

Artigo 2

Neste Acordo estão também incluídos:

1. Intercâmbio de estudantes (até cinco por ano)
2. Intercâmbio de informações sobre cursos ministrados e planos de estudos, assim como sobre atividades de pesquisa das respectivas universidades.
3. Intercâmbio de publicações científicas na área de pesquisa do meio ambiente.
4. Uso conjunto da infra-estrutura disponível para o trabalho de pesquisa, no âmbito de projetos e atividades. Fica aqui excluído o direito a financiamento recíproco entre as partes contraentes. Custos adicionais condicionados pelos projetos deverao ser custeados por meios financeiros próprios.
5. Intercâmbio de pessoal catedrático e docente dos setores de planejamento e execução de projetos de pesquisa conjuntos. O/A indicado(a) exercerá esta atividade honorificamente.
6. Desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa com a colaboração do corpo catedrático, docente e graduados de ambas as universidades.

Artigo 3

No sentido de fortalecer este processo, as instituições envolvidas apoiam a nomeação de um membro do corpo docente para desenvolver, promover e coordenar as atividades conjuntas.

Artigo 4

Os estudantes participantes do intercâmbio pagarão as despesas acadêmicas na universidade de origem, ficando isentos do seu pagamento na universidade anfitriã. Deverão pagar também as despesas de estada (moradia e alimentação) bem como fechar um contrato de seguro de saúde e contra acidentes.



Artigo 5

Poder-se-á alterar ou pôr fim ao presente Acordo, mediante estipulação de ambas as Partes, as quais concordam que todas as questões de caráter financeiro terão de ser previamente negociadas, estando dependentes das disponibilidades orçamentais.

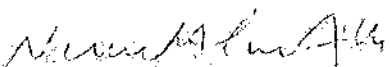
Artigo 6

As duas universidades envidarão todos os esforços para a obtenção de outros recursos financeiros junto a organizações nacionais e/ou internacionais.

Artigo 7

Este Acordo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura pelos representantes das respectivas instituições. Este acordo vigorará pelo prazo de 5 anos, contados a partir desta data. O Acordo se prorrogará por um período de 5 anos, caso não seja denunciado nos 6 meses anteriores à expiração do contrato..

Com o objetivo de efetivar este Acordo de Cooperação e para permitir a sua entrada em vigor, serão assinados pelas Partes quatro vias do documento, duas redigidas em português e duas em alemão e cada uma das Partes ficará com uma cópia do Acordo. Ambas versões constituem textos autênticos.


Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Steinberg
Reitor
Universidade Johann Wolfgang Goethe
Frankfurt am Main

Data:

Data:

June 14, 2006
R. Steinberg



JOHANN WOLFGANG GOETHE-UNIVERSITÄT
DER PRÄSIDENT
Sachsenberganlage 31
60054 Frankfurt a. M.